PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 141 CORONEL VIVIDA PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013**

PRAZO: de 06 de agosto de 2013 a 05 de agosto de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 e do outro, a Empresa **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aldo Lima, 470 - Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.648.674/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Odair Jose Pelenz,** inscrito no CPF sob o nº 870.320.589-49, portador da cédula de identidade RG nº 6.488.501-4, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA,** conforme descrição:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	6.000	m²	Execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados, compreendendo os seguintes serviços: pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor branca (faixa de pedestre, faixa de retenção); pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor amarela (faixa de aproximação e balizamento) e aplicação de micro esfera de vidro.	5,90	35.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R$					**35.400,00**

(trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 142 CORONEL VIVIDA

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	5014
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	4463
08/01	D O S U	08.001.15.451.0027.2.052	3.3.90.39	000	4466

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 73/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
8.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
8.2. Os serviços deverão ser executados em locais determinados pelo Departamento de Engenharia em no perímetro urbano de Coronel Vivida.
8.3. O prazo de inicio dos serviços é de 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.
8.4. A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
8.6. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
8.7 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta Ata de Registro de Preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.
9.1 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.
9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.
10.1. O ato da fiscalização de execução da Ata de Registro de Preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
11.1. Pela Administração, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 145 CORONEL VIVIDA - PR

administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.
12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 146 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 73/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Odair Jose Pelenz
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
DECRETO Nº 10532/2013

Declara a vacância de cargo público do servidor Otavio Muczinski Joton por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 79 - V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de operário, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com início de vigência a partir de 18 de abril de 2013, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor OTAVIO MUCZINSKI JOTON, matrícula funcional 1775-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.639.135-9/PR e do CPF/MF nº 452.694.409-20, a partir de 07 de agosto de 2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 07 de agosto de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 054/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GOL MARCA VW – PLACA ATX - 9876 - NOS PADRÕES DO CORPO DE BOMBEIROS; EMPRESA CONTRATADA: Comércio de Cabinas União LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.055.102/0001-30; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal locação, baseando-se no disposto no artigo 24, Incisos II, IV e V da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); RECONHECIMENTO: 02 de agosto de 2013, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 05 de agosto de 2013, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, em favor das licitantes vencedoras: C. A. BEGNINI & CIA. LTDA. - ME, CNPJ nº 17.142.400/0001-34, com o valor de R$ 28.973,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), ELETRO VIZI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.237.208/0001-01, com o valor de R$ 7.309,80 (sete mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), FERRO VELHO ZAMAR LTDA. - ME, CNPJ nº 84.815.323/0001-23, com o valor de R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), G. N. V. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- ME, CNPJ nº 09.312.932/0001-44, com o valor de R$ 52.440,30 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), GEIFI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº 79.761.516/0001-09, com o valor de R$ 171.909,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e nove reais), ILUMINAR – MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 17.488.862/0001-08, com o valor de R$ 30.718,90 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos) e NEURO R. TREVISAN & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 95.452.033/0001-89, com o valor de R$ 24.298,50 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 182 foi declarado deserto.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 095/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CHURRASCARIA SABORES DO SUL LTDA.- ME, CNPJ nº 08.455.960/0001-58, com o valor de R$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

CIRUSPAR

EDITAL 057/2013
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Técnico de Enfermagem Socorrista - Geral

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1465	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	82º

O convocado acima terá a opção para tomar posse na cidade diversa daquela que se candidatou, sendo assim utilizando a lista geral de classificação. Lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 001/2012, o candidato convocado que não aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

Vagas disponíveis:
* Palmas – 1 vaga

Pato Branco, 9 de agosto de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.864/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsiv@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 03/2013

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "Execução dos serviços de coleta do lixo urbano (o chamado lixo orgânico e inorgânico) e industrial, produzido no Perímetro Urbano do Município de Sulina/PR, e em três localidades do interior do Município e seu percurso (Linha Areião, passando por Águas Termais, Linha Queixo da Anta e Sede Ouro', à Empresa: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS. CNPJ: 04.647.090/0001-68, com o valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de agosto de 2013

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 82/2013. Pregão Presencial nº 39/2013. EMPRESA: Stiegelmaier Móveis Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.105.117/0001-32, Inscrição Estadual nº 90613244-34. OBJETO: a aquisição de móveis sob medida que serão utilizados no Centro Municipal de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Mariópolis. VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2013 por conta da dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1303).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1495).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1497). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em três parcelas sendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a entrega dos móveis, a segunda após 30 (trinta) dias e a terceira após (60) sessenta dias mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. DO PRAZO E VIGENCIA: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos móveis sob medida licitados em até 30 (trinta) dias após liberação da ordem de compra encaminhada pelo departamento responsável e após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Mariópolis. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos móveis. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. A empresa vencedora do certame deverá seguir obrigatoriamente todas as orientações, descrições, modelos conforme projeto elaborado pelo município de Mariópolis. FORO: Comarca de Clevelândia – PR.

Mariópolis, 7 de agosto de 2013.
Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ Nº. 76.995.430/0001-52, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Fênix, Loteamento Fênix II, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 97/2013 – Pregão Presencial nº 73/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida. Valor total estimado de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2013

Processo de Dispensa nº. 08/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa em regime de urgência, para a realização de manutenções no veículo Fiat Ducato Placa MAS-7109, pertencente a secretaria municipal de Saúde. Empresa contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.683.301/0001-18. Valor da contratação: R$ 11.000,00 (onze mil reais), incluindo peças e serviços. Publique-se. Honório Serpa, 09 de Agosto de 2013.

Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 007/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gomes e Gomes Pavimentações Ltda- ME, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 408.650,00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais), referente, à contratação de empresa de engenharia para a execução de 27.500,00 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estrada vicinal no trecho entre a Comunidade Natal da Esperança e São José neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 09 de Agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 30,00 (Trinta reais). Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores e placas fotoluminescentes anti chamas para atendimentos de diversos departamentos desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 30,00 (Trinta reais). Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, adita - se a cláusula oitava (prazo de execução) do contrato 131/2013 – PMM em 30 dias, tendo em vista que os serviços contratados estão atrasados em virtude do aumento da meta física, com a execução de recapeamento asfáltico maior que a prevista no projeto inicial.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais, adita-se a cláusula quinta (valor) do contrato 144/2013 – PMM, em 17,91% (dezessete vírgula noventa e um por cento) tendo em vista, acréscimo quantitativo de seu objeto, em decorrência da execução de serviços e aquisição de materiais, não previstos inicialmente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 148

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 078/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc62763

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 97/2013 – Pregão Presencial nº 73/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida. Valor total estimado de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Doc62775

EDITAL N.° 031 de 06/08/2013
CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.° 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e,
Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,
Considerando a vaga aberta na ocasião da abertura do certame público, RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011 para o provimento de vaga no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1º	ROBERTO NIENDICKER	20460	Secretaria Municipal da Fazenda–SEMFA–Departamento de Contabilidade, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 08(oito) de agosto de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.
2. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.° 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Doc62780

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem, alimentação (café, almoço e jantar) e transporte à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que necessitem de atendimento médico especializado no município de Cascavel - PR, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 20/08/2013 às 09:00 (nove horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de agosto de 2013.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

Doc62863

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR a publicação da Homologação do Pregão Presencial Nº 054/2013, constante no DIOEMS - Edição nº 0401 datado de 05/08/2013 e Jornal de Beltrão Edição nº 5.116 datado de 03/08/2013, conforme segue:
Altera-se a redação:
Onde lê-se:
...Sander Serviços De Usinagem Ltda, vencedora do Lote 10 com uma proposta no valor de R$:6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Lote 18 com uma proposta no valor de R$:1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Lote 22 com uma proposta no valor de R$:656,00 (seiscentos e cinqüenta e seis reais); ... Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda vencedora do Lote 04 com uma proposta no valor de R$:11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Lote 05 com uma proposta no valor de R$:9.000,00 (nove mil reais); Lote 06 com uma proposta no valor de R$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Lote 11 com uma proposta no valor de R$:1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 12 com uma proposta no valor de R$:1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) ...
Leia-se
...Sander Serviços De Usinagem Ltda, vencedora do Lote 10 com uma proposta no valor de R$:6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Lote 18 com uma proposta no valor de R$:1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Lote 22 com uma proposta no valor de R$:656,00 (seiscentos e cinqüenta e seis reais); Lote 23 com uma proposta no valor de R$:500,00 (quinhentos reais); Lote 24 com uma proposta no valor de R$:435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda vencedora do Lote 04 com uma proposta no valor de R$:11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Lote 05 com uma proposta no valor de R$:9.000,00 (nove mil reais); Lote 06 com uma proposta no valor de R$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Lote 07 com uma proposta no valor de R$:20.000,00 (vinte mil reais); Lote 11 com uma proposta no valor de R$:1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 12 com uma proposta no valor de R$:1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) ...
Permanecem inalteradas os demais dados constantes da referida homologação.
Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu – Pr., 06 de agosto de 2013.
Gelcenoir Leirias da Silva
Pregoeiro

Doc62869